



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 036/2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2025 E DA PORTARIA Nº 085/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2025, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Portaria nº 085/2025, que estabelece o reajuste anual do auxílio-alimentação com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE);

CONSIDERANDO que o IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025 correspondeu ao percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento);

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) o valor do auxílio-alimentação concedido aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, nos termos da Resolução nº 01/2025 e da Portaria nº 085/2025.

Art. 2º O reajuste de que trata esta Portaria passa a vigorar a partir de 01 junho de 2026, conforme disposto no § 1º do art. 6º da Portaria nº 085/2025.

Art. 3º O setor de Recursos Humanos e o setor Contábil deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JADISMAR ALVES DE MACEDO
Presidente da CMVP/ES